



Número: **0025098-53.2013.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **25/07/2013**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE SOARES FILHO (EXEQUENTE)	CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO (ADVOGADO) IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA (ADVOGADO)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58070 214	06/05/2022 15:19	Petição	Petição
58070 216	06/05/2022 15:19	1158698_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
58070 220	06/05/2022 15:19	1158698_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

em anexo





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/03/2022

Valor Final:

R\$ 239,79

Número da Guia:

200.2022.609346

Número do Boleto:

200.9.22.09346/01

Via da Parte / Processo

866000000020 397909283186 520220331208 092209346011

Número do Processo: 0025098-53.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 3.471,88

Promovente:

JOSE SOARES FILHO

Promovido:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data Emissão: 08/03/2022

Valor da UFR: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 239,79

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 239,79

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 178,71
R\$ 59,57
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0025098-53.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: JOSE SOARES FILHO

Promovido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 178,71
R\$ 59,57
R\$ 1,51

Número da Guia:

200.2022.609346

Número do Boleto:

200.9.22.09346/01

Data da Emissão:

08/03/2022

Data Vencimento:

31/03/2022

UFR Vigente:

R\$ 59,57

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 239,79

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 239,79

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000020 397909283186 520220331208 092209346011



Pagar com PIX:



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
		17/03/2022	0	ESTADUAL	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
17/03/2022	200.2022.609346	00250985320138152001	RÉU	239,79	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	TIPO DE PESSOA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
PB/João Pessoa	Vara Cível	Jurídica	FÍSICA	61198164000160	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				08340976486	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					
JOSE SOARES FILHO					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
7CA2DB9A78716EE3					
CÓDIGO DE BARRAS					
86600000002 0 39790928318 6 52022033120 8 09220934601 1					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00250985320138152001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SOARES FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 4 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

